

Ofício nº 35/2021

Gaspar, 01 de Setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 01/09/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° **8147 - 57/2021 (DEFERIDO)**,

Relator Emerson Luiz Andrade


- PROCESSO N° **8147 - 108/2021 (DEFERIDO)**,

Relator Santiago Martin Navia

- PROCESSO N° **8590 - 83/2021 (INDEFERIDO)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 35 - REUNIÃO DO DIA 01.09.2021

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8147-57/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: P00Z1000L2

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/05/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0

BASE LEGAL: ART. 203 V CTB

PLACA DO VEÍCULO: ANI5519/SC

RECORRENTE: MARCIA REGINA PRENH

RELATOR(A): SANTIAGO MARTIN NAVIA

REVISOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e deferimento do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

PROCESSO: 8147 - 108/2018

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JS LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 54638048F

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/12/2017

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 761-7-1

BASE LEGAL: ART. 253-A DO CTB

PLACA DO VEÍCULO: KDZ9022/MG - SCANIA/R124 GA4X2NZ 360

RELATORA: ANDRESSA HEILER COSTA

RELATOR REVISOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo deferimento do presente recurso e consequente cancelamento da penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO.

Ata N° 35 - REUNIÃO DO DIA 01.09.2021

PROCESSO N°: 8590 - 83/2021

PROPRIETÁRIO: CRISTIANO MACHADO PEREIRA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590208588

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2020

PLACAS: QHP4D25/SC

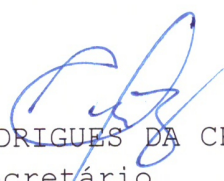
RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO, e INDEFERIMENTO do presente recurso, mantendo a penalidade imposta.

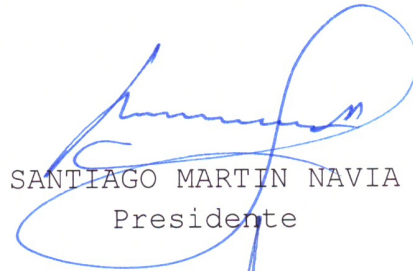
DECISÃO: INDEFERIDO.

MOTIVO: AUTO CONSISTANTE.

A próxima reunião será no dia **09/09/2021**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro